## **DECRETO Nº 069 /2022**

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS QUE RECEBEM O PISO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CONSIDERANDO** Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, regulamentada pela Lei nº 14.113, de 2020 e de acordo com Lei federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e em cumprimento do reajuste do piso do magistério definido pela Portaria MEC nº 67/2022.

## **DECRETA**

**Art. 1º -** Fica concedido e reajustado aos valores dos professores do Sistema Municipal de Ensino, **exclusivamente** aos que recebem o piso salarial, no percentual de 33,24%.

**Art. 2º -** O percentual concedido está baseado nas determinações do Ministério da Educação (MEC) e de acordo com Lei federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e cumprimento do reajuste do piso do magistério definido pela Portaria MEC nº 67/2022.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 30 DE MARÇO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES** 

Prefeito Municipal